



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

Edital de Abertura de Inscrição:

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, através de seu Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Seleção Simplificada Pública para as contratações dos cargos abaixo indicados, por prazo determinado, para exercerem suas atividades na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, nos termos da Lei Municipal nº. 852/89, para as vagas abaixo discriminadas e tantas outras que se fizerem necessárias, durante o período de validade deste processo seletivo.

I - Quadro de Vagas para Médicos

Cargo	Vagas	Vagas pessoas c/ deficiência	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos
Clinico Geral	27	1	Mínima 20 hs	R\$ 60,00 / h	Curso Superior de Medicina.
Pediatra	23	1	Mínima 20 hs	R\$ 60,00 / h	Curso Superior de Medicina e Título de especialista na área e/ou residência médica concluída ou em curso (no mínimo 2º ano na especialidade).
Ginecologista / Obstetra	10	1	Mínima 20 hs	R\$ 60,00 / h	Curso Superior de Medicina e Título de especialista na área e/ou residência médica concluída ou em curso (no mínimo 2º ano na especialidade).
Psiquiatra	07	1	Mínima 20 hs	R\$ 60,00 / h	Curso Superior de Medicina e Título de especialista na área e/ou residência médica concluída ou em curso (no mínimo 2º ano na especialidade).
Generalista	09	1	40 hs	R\$ 10.000,00	Curso Superior de Medicina.
Endocrinologista	02	-	Mínima 20 hs	R\$ 60,00 / h	Curso Superior de Medicina e Título de especialista na área e/ou residência médica concluída ou em curso (no mínimo 2º ano na especialidade).
Cirurgião Vascular	02	-	Mínima 20 hs	R\$ 60,00 / h	Curso Superior de Medicina e Título de especialista na área e/ou residência médica concluída ou em curso (no mínimo 2º ano na especialidade).
Neuroclinico	02	-	Mínima 20 hs	R\$ 60,00 / h	Curso Superior de Medicina e Título de especialista na área e/ou residência médica concluída ou em curso (no mínimo 2º ano na especialidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Pneumologista	01	-	Mínima 20 hs	R\$ 60,00 / h	Curso Superior de Medicina e Título de especialista na área e/ou residência médica concluída ou em curso (no mínimo 2º ano na especialidade).
---------------	----	---	-----------------	---------------	---

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **18, 20, 21, 22 e 25 de fevereiro de 2013**, no horário das 09h às 16h, na **SMS - Secretaria Municipal da Saúde** situada na **Praça Miguel Ortega, 115 – Pq Assunção Taboão da Serra**.

2.2. São condições necessárias para a inscrição:

- 2.2.1. Ter 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;
- 2.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
- 2.2.4. Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 2.2.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes ao cargo nos termos do ITEM I - QUADRO DE VAGAS deste Edital, até o ato da contratação;
- 2.2.6. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 2.2.7. Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretender se inscrever, de acordo com o Quadro I deste edital, na data da inscrição;
- 2.2.8. Situação regular junto ao respectivo órgão de classe, quando obrigatória à filiação para o exercício da profissão;
- 2.2.9. Não possuir antecedentes criminais.

2.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelos próprios interessados, através do preenchimento do requerimento que estará disponível no local de inscrição, com apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

- 2.3.1. Carteira de identidade (RG)
- 2.3.2. CPF
- 2.3.3. Comprovante de residência
- 2.3.4. **Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina**
- 2.3.5. **Registro no Conselho Regional de Medicina**
- 2.3.6. **Título de especialista na área e/ou da residência médica concluída ou em curso (no mínimo 2 anos na especialidade).**

2.4. Condições Gerais da Inscrição:

2.4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Simplificada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

2.4.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas para pessoas com deficiência deverão declarar essa condição ao se inscreverem, bem como apresentar **Laudo Médico** comprovando que a deficiência apresentada é compatível com as atribuições do cargo escolhido.

2.4.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

2.4.4. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão na anulação da inscrição.

2.4.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

III - DAS PROVAS

3.1. O processo seletivo será realizado no Município de Taboão da Serra através da realização de Prova Objetiva.

3.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões, valendo 1,00 (um) ponto cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido do material necessário (caneta esferográfica com tinta preta ou azul, lápis e borracha), do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com foto, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação.

3.4. Todas as respostas serão transferidas para a folha de resposta (gabarito), que deverá ser entregue junto com a prova.

3.4.1. Para cada resposta deve ser assinalada uma única alternativa.

3.5. Data, horário e local de aplicação das provas:

A prova será realizada no dia **03/03/2013**, às **09hs**, na **SMS - Secretaria Municipal da Saúde** situada na **Praça Miguel Ortega, 115 – Pq Assunção Taboão da Serra**.

IV - DOS RESULTADOS

4.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado a partir do dia **05/03/2013**, através de publicação no **Diário Oficial do Município de Taboão da Serra**.

V - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

5.1. A Comissão de Avaliação da presente Seleção Simplificada Pública será composta por servidores designados pelo Prefeito Municipal.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação final será feita em ordem decrescente de nota, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o maior número de pontos, **Considerando a pontuação mínima de 5 pontos.**

6.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Seleção Simplificada Pública, será adotada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o de maior idade, permanecendo o empate; será utilizado o critério de número de filhos.

VII - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

7.1. O regime contratual será pela Consolidação das Leis de Trabalhistas – CLT para todos os cargos.

VIII - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação será de até 24 meses, nos termos do disposto no art.3º da Lei Municipal nº. 852/89, alterada pela Lei Municipal nº. 956/91. (ou nove meses)

IX - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da **HOMOLOGAÇÃO** do Ato Administrativo, podendo ser prorrogado por até igual período.

X - DOS RECURSOS

10.1. A partir da divulgação da classificação final, o candidato que tiver em desacordo com a mesma, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recursos junto à Comissão de Avaliação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Taboão da Serra, 15 de fevereiro de 2013.